

Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • № 47 • 18 DE FEVEIRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Conjunto Habitacional Dias da Cunha, localizado no Alto da Caixa D'água no Distrito de Mangabeira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional "Manoel Dias da Cunha", o Conjunto Habitacional que está sendo construído pela Caixa Econômica Federal no Alto da Caixa D'água, no Distrito de Mangabeira, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUAANTÔNIO VITAL DA SILVA, respectivamente, a rua projetada frontal a Rua João Batista de Moura, localizada no Bairro Morada da Fé, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de RUA SEVERINO DIOGO MAIA, respectivamente, a rua projetada do Loteamento Recanto Verde, localizado no Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Praça José Dodô de Oliveira, a Praça localizada no Loteamento Morada Feliz, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JOSÉ DODÔ DE OLIVEIRA, a Praça situada no Loteamento Morada Feliz - Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA JOSIVALDO DE OLIVEIRA, a Rua Projetada localizada no "Gondelo" Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.
- Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-Ficam denominadas de RUAS: JOÃO PAULO II, QUADRA 07 LOTES 10 E 11; LUIZ PINHEIRO BORGES, QUADRA 10 LOTES 24 E 25; AUTA DE SOUZA, QUADRA 24 FRONTAL AOS LOTES 14, 15, 16, 19 E 39; NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA 26 LOTE 17, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.
- **Art. 2**º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por forca desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Escola Municipal Juliana Batista da Silva Soares, a Escola de Ensino Fundamental, localizada na Comunidade de Lagoa do Sítio I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPALJULIANA BATISTA DA SILVA SOARES, a Escola Municipal de Ensino Fundamental que esta sendo construída na Comunidade de Lagoa do Sítio I, neste município de Macaíba/RN.
- **Art. 2**º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS, à Travessa Projetada frontal à Rua Ina Lisboa Barreto, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.
- **Art. 2º** Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam denominadas de RUAS: JOAQUIM BATISTA SOARES, RUA PROJETADA 13; IZABEL GOMES, RUA PROJETADA 11; BRAULIO GONÇALVES PEREIRA, RUA PROJETADA 14; JOSÉ NOBRE DEALMEIDA, RUA PROJETADA 19 E ROSÉLIA BORGES DE OLIVEIRA, RUA PROJETADA 20, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde, Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.
- Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO PEREIRA, A RUA PROJETADA 09, localizada no Loteamento Recanto Verde, Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba — Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira — Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

- **Art.** 2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 1518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de José Pedro da Costa o Ginásio de Esportes, localizado no Bairro Vila São José – Macaíba/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de JOSÉ PEDRO DA COSTA O GINÁSIO DE ESPORTES que está sendo construído no Bairro Vila São José, neste Município de Macaíba/RN.
- **Art.** 2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 1519, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Conjunto Residencial Sílvio Batista Soares, localizado no Bairro Vila São José – Macaíba/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO RESIDENCIAL SÍLVIO BATISTA SOARES, construído pela Caixa Econômica

Federal, localizado entre a Rua Manoel Cassiano Mendonça com o Residencial Nova Macaíba e RN -160 com a estrada de Pajuçara, Bairro Vila São José, neste Município de Macaíba/RN.

- Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 1520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN-ARESFA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: AASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN – ARESFA, portador do CNPJ de nº 11.461.831/0001-87, com sede e foro neste Município.
- **Art. 2**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL